



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49 - Centro


PORTARIA Nº22/2017

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º§ 1º, IV, VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria Por Invalidez pela presente Portaria.

Art.1º- Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora **Isabel Aparecida da Silva Pimenta**, matrícula 2026-7, inscrita no CPF sob o nº 631.694.446-20, no cargo efetivo de professora IA, Nível 29PIA/Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2017.

Perdões, 15 de fevereiro de 2017.


Danilo Toledo Vilela Júnior
Superintendente do PREVIPER

Homologo:


Hamilton Resende Filho
Prefeito